



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, E A EMPRESA M T F CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **M T F CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.879/0001-28, com Sede na Estrada RJ 137 n 10187, Ipiabas, Barra do Pirai - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **FERNANDO RIENTES ABRANTES**, inscrito no CPF sob o nº 054.205.197-14, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2024**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-330003/001160/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 039/2024**, relativo à “**Contratação de empresa especializada para execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara**”.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): Considerando o saldo de prazo existente de **164 (cento e sessenta e quatro) dias**, a prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **62 (sessenta e dois) dias**, contados a partir de **12/06/2025**, findando o prazo em **13/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): Considerando o saldo de prazo existente de **14 (quatorze) dia**, a prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **62 (sessenta e dois) dias**, contados a partir de **29/04/2025**, findando este prazo em **30/06/2025**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449039;

Fonte de Recurso: 501;

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025;

Nota de Empenho: 2025NE00281;

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do **Contrato nº 039/2024**, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2025

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
FERNANDO RIENTES ABRANTES
Data: 12/05/2025 16:02:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO RIENTES ABRANTES
Sócio Administrador da M T F CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Anderson Luis Vaz</i>	NOME: <i>Ricardo Cardoso Silva</i>
ID/CPF: <i>4460522-6</i>	ID/CPF: <i>44609830-5</i>